



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96  
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro – CEP 58715-000 – Catingueira- PB  
e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com  
Gabinete do Prefeito

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso nº 001/2014, de 19/11/2014.

### Resolve,

Art. 1º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2015 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
Maria Do Carmo Leite Nóbrega Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais	11º

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 21 de julho de 2017 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 08h às 12h – 14h às 17h, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/nº, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 20 de julho de 2017.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*